
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Xuxu Dal Molin</p>		

Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde, da necessidade de avaliar e promover a implantação do Projeto “Cartão Digital de Vacina - CDV, no Estado de Mato Grosso”.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde, da necessidade de avaliar e promover a implantação do Projeto “Cartão Digital de Vacina – CDV, no Estado de Mato Grosso”.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como intuito indicar a necessidade de avaliar e promover a implantação do Projeto “Cartão Digital de Vacina – CDV, no Estado de Mato Grosso”.

A Iniciativa propõe que a Secretaria de Saúde, com a implantação do CDV, terá maior controle estatístico, facilitando tanto ao usuário imunizado quanto aos órgãos de controle e fiscalização nas imunizações, que tenham acesso às informações de forma instantânea, haja vista, que passando a ser digital estará disponível em qualquer plataforma.

As vacinas são um dos mecanismos mais eficazes na defesa do organismo humano contra os agentes infecciosos e bacterianos, sendo um mecanismo que visa o controle, eliminação e erradicação de doenças imunoprevenível. Sua aplicação faz parte da política de prevenção e manutenção da saúde da população, como política de estado.



O controle de tais endemias atualmente é feito por meio de anotação em caderneta física, um pedaço de papel, suscetível a deterioração e extravio por parte do usuário. A criação de um sistema moderno propiciará um controle maior dessas endemias e sendo de fundamental importância esta implantação pelas políticas públicas.

Tal implantação geraria em um futuro próximo uma sensível redução no custo da realização de campanhas de vacinação e daria aos órgãos de controle das endemias uma estatística, de forma mais concreta, da quantidade de doses necessárias.

Pelas razões acima expostas, conto com a aprovação da presente indicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Setembro de 2019

Xuxu Dal Molin
Deputado Estadual